



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL PROPPGI Nº 09/2026

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, PARA O BIÊNIO 2026- 2028

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação por meio da COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, composta pelas Comissões Receptora e Escrutinadora, instituídas pela Portaria Proppg/Unilab nº 02, de 12 de fevereiro de 2026, prorrogada pela Portaria nº 404 PROPPGI/UNILAB de 13 de abril de 2026, conforme Portaria Reitoria/Unilab nº 198 de 04 de março de 2026, e respeitando o que rege o Estatuto e o Regimento, convoca os(as) Coordenadores(as) de curso de pós-graduação, para eleição de seus representantes titulares e suplentes no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), com mandato para o triênio 2026-2028.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo eleitoral para representantes das Coordenações dos cursos de pós-graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), consiste na consulta à comunidade docente em exercício de mandato eletivo em uma das Coordenações de cursos de Pós-Graduação, e compreende a constituição das Comissões Receptora e Escrutinadora, a inscrição das chapas dos candidatos com seus respectivos suplentes, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

1.1.1 O processo eleitoral para representantes das Coordenações dos cursos de pós-graduação no Consepe será coordenado pela Comissão Receptora e a Comissão Escrutinadora do processo eleitoral, designadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e, instituída por meio da Portaria PROPPG/UNILAB nº 02, de 12 de fevereiro de 2026, prorrogada pela Portaria nº 404 PROPPGI/UNILAB de 13 de abril de 2026:

a) a Comissão Receptora é responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação;

b) a Comissão Escrutinadora é responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do(s) pleito(s), conforme rege o art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.2 O processo de escolha dos docentes das Coordenações de curso de pós-graduação para representantes no Consepe está pautado no que rege o Estatuto e o Regimento da Unilab e demais normativos pertinentes.

1.2.1 O processo de escolha dos docentes representantes das Coordenações de cursos de pós-graduação no Consepe e respectivos suplentes dar-se-á por meio de votação pessoal e singular, da qual participarão os docentes que estão em exercício do mandato eletivo em uma das Coordenações de curso de pós-graduação stricto ou lato sensu na modalidade presencial ou a distância.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Podem se candidatar como membros titular e suplente, os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com portaria vigente de Coordenador(a) de curso de pós-graduação, lato ou stricto sensu, na modalidade presencial e a distância.

2.1.1 Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de pós-graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

2.1.2 Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

2.2 Ressalvados os casos expressamente previsto no Estatuto desta universidade, é vedado o exercício cumulativo de mandato em mais de um órgão de deliberação superior da Unilab.

2.3 Os(as) interessados(as) em se candidatar ao cargo de membro efetivo do Consepe devem, no ato da inscrição, indicar o(a) suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos (Art. 26, I e Art. 30, do Regimento Geral da Unilab).

2.4 A inscrição deverá ser efetuada no período de **04 a 22 de maio de 2026**, até as 23h59min, via Google Forms no link que será enviado para o e-mail de Coordenadores(as) e Coordenações dos cursos.

2.5 O envio da inscrição será validado pela resposta da Comissão Eleitoral confirmando o recebimento.

2.6 No dia **25 de maio de 2026** será publicada no endereço eletrônico: <https://proppg.unilab.edu.br/index.php/proppg-2/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

2.7 Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

2.7.1 A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico eleicaoopgconsepe@unilab.edu.br, de **08h do dia 26 de maio até às 23h59min do dia 28 de maio de 2026**. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

2.8 No dia **29 de maio de 2026** será publicada, no endereço eletrônico: <https://proppg.unilab.edu.br/index.php/proppg-2/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

2.9 Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

2.9.1 Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

2.9.2 Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

3. DAS ELEIÇÕES

3.1 A eleição dos Coordenadores de curso de pós-graduação para representação no Consepe será feita entre os pares e ocorrerá conforme inciso VII, Art. 20 do Estatuto da Unilab.

3.2 A eleição dos (as) Coordenadores (as) de curso de pós-graduação para representação no Consepe ocorrerá no dia **02 de junho de 2026**, de forma on-line, por meio de Formulário Google.

3.3 A eleição dos Coordenadores de curso de pós-graduação não terá quórum mínimo de votos.

3.4 Serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) mais votados(as) (Art. 26, inciso VI do Regimento Geral da Unilab), observando o Estatuto desta Universidade que veda a eleição de mais de um(a) representante por Instituto (Art. 20, §2º).

3.5 Desde que mantenha a condição de Coordenador(a) de curso de pós-graduação, o mandato no Consepe será de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução, mediante eleição.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A lista de Coordenadores de curso de pós-graduação aptos a votar será publicada no dia **27 de maio de 2026**.

4.2 A votação para os(as) Coordenadores (as) de curso de pós-graduação para representação no Consepe ocorrerá de forma on-line, através de Formulário Google, no dia **02 de junho de 2026**, no horário de **09h às 16h**.

4.2.1 O registro dos votos será no formato on-line por meio de Formulário do Google e de acordo com o cronograma de execução deste Edital.

4.2.2 Cada votante poderá preencher e enviar o Formulário de Votação, uma única vez.

4.2.3 Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

4.3 A apuração ocorrerá no mesmo dia em que for realizada a votação (Art. 26, inciso V do Regimento Geral da Unilab) por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada virtualmente pelos candidatos ou por seus representantes.

4.3.1 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) o Coordenador(a) mais antigo no magistério da universidade;
- b) de mais idade.

4.3.2 O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://proppg.unilab.edu.br/index.php/proppg-2/>, até o dia **03 de junho de 2026**.

4.3.3 Caso haja vagas ociosas o processo será reaberto posteriormente para preenchimento destas.

5. DOS RECURSOS

5.1 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto pelo(s) interessado(s) via correio eletrônico eleicaopgconsepe@unilab.edu.br.

5.1.1 Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio eletrônico para eleicaopgconsepe@unilab.edu.br no período de **08 a 12 de junho de 2026**.

5.1.2 Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

5.1.3 Recursos fora do prazo serão desconsiderados.

5.2 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://proppg.unilab.edu.br/index.php/proppg-2/> até o dia **15 de junho de 2026**.

5.3 Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia **16 de junho de 2026** no endereço eletrônico: <https://proppg.unilab.edu.br/index.php/proppg-2/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

6.3 O processo eleitoral obedecerá ao cronograma descrito no Anexo I deste Edital.

Redenção, 28 de abril de 2026.

CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 28/04/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1429156** e o código CRC **891E4942**.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	30 de abril de 2026
2	Inscrição dos (as) Candidatos (as)	04 a 22 de maio de 2026
3	Homologação das Inscrições	25 de maio de 2026
4	Publicação da lista de Coordenadores (as) aptos a votar	27 de maio de 2026
5	Recurso Impugnação de candidatura	26 a 28 de maio de 2026
6	Resultado do Recurso de Impugnação das Candidaturas	29 de maio de 2026
7	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições deferidas	29 de maio de 2026

8	Votação online - Formulário Google	02 de junho de 2026
9	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	03 de junho de 2026
10	Recurso contra o Resultado Parcial	08 a 12 de junho de 2026
11	Resultado do Recurso de impugnação	15 de junho de 2026
12	Divulgação do Resultado Final da Eleição	16 de junho de 2026

--

ANEXO II - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao (À) Presidente (a) da Comissão do processo eleitoral para Coordenador de curso de pós-graduação no CONSEPE, Edital PROPPGI nº 09, de 30 de abril de 2026.

Eu, servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico (e-mail), residente e domiciliado na (endereço completo, cidade, estado), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no (exponha a fundamentação legal), segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S) (Ocorre que, após a divulgação do Edital PROPPGI nº 09, de 30 de abril de 2026, eu constatei que/obtive informações de que etc).

2. DA (S) IRREGULARIDADE (S) (O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: XX Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação).

3. DO PEDIDO Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a (o) (descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.).

Redenção (CE) /São Francisco do Conde (BA) ____ / ____ /2026

Assinatura do/a impugnante

-

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

(Preencher os campos de forma legível)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SIAPE:

INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO:

DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral

OBJETO DO RECURSO

- Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).
- Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA

Redenção (CE) /São Francisco do Conde (BA) ____ / ____ /2026

Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

Referência: Processo nº 23282.011679/2025-13

SEI nº 1429156